

Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de  
Empresas e Negócios

## Consulta Minhas Empresas

| Nome                                   | CNPJ               | Tipo de Integrante               | Qualificação | Situação Cadastral | Município/UF | Tipo do Estab. |
|--|--------------------|----------------------------------|--------------|--------------------|--------------|----------------|
| 66.676.015 SONIA COSTA DIORIA BERLANDO | 66.676.015/0001-82 | REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA | Empresário   | Ativa              | GUACUI/ES    | Matriz         |

*[Handwritten signature]*

CMG-ES  
FLS. 122  
WAB  
Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Finanças



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 20334/2026

Certifico, para os devido fins que:

**66.676.015 SONIA COSTA DIORIA BERLANDO**

CPF/CNPJ: **66.676.015/0001-82**

Endereço: **Rua JOSE ANTONIO ROSA Nº63 - BELA VISTA - BAIRRO DA FIAT - Guaçuí-ES CEP: 29560000**

DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O Nº: **0000064238**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:**455d4a28**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Terça-feira, 9 de Junho de 2026

**VALIDADE: 30 dias**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000747307

Identificação do Requerente: CNPJ N° 66.676.015/0001-82

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/06/2026**, válida até **06/09/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/06/2026.

Autenticação eletrônica: **0010.143F.A001.0790**



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2.2

# Situação de Regularidade do Empregador

A empresa abaixo identificada esta REGULAR no FGTS.

**Inscrição:** 66.676.015/0001-82

**Razão social:** Erro acesso ao SIISSO e Empregador nao encontrado FGE!

Resultado da consulta em 08/06/2026 18:40:30

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF  
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 66.676.015 SONIA COSTA DIORIA BERLANDO (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 66.676.015/0001-82  
 Certidão nº: 53249318/2026  
 Expedição: 08/06/2026, às 18:41:16  
 Validade: 05/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **66.676.015 SONIA COSTA DIORIA BERLANDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.676.015/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** SONIA COSTA DIORIA BERLANDO

**CNPJ:** 66.676.015/0001-82

**Data de Expedição:** 08/06/2026 18:31:49

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2026121665 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** GUACUI

**Bairro:** BELA VISTA

**Logradouro:** RUA JOSÉ ANTÔNIO ROSA

**Número:** 63

**Complemento:** FIAT

**CEP:** 29.560-000

-- CONTATO --

**Email:** JP.BERLANDO@BOL.COM.BR

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** (28) 99938-4321

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

*Assinaturas manuscritas*



Dispensa n° 016/2026

Proposta Comercial

Sabulando  
CNPJ 666.760.15/0001-82  
Somia Costa Dória Berlando  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
084961430

Handwritten signatures and initials at the top of the page.



Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Guaçuí



ATA DA SESSÃO PÚBLICA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 13:30 (treze e trinta) horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, reuniram-se a Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e o Fiscal de Contrato, abaixo assinados, designados por meio da Resolução nº 547/2026, com a finalidade de realizar a Sessão Pública referente à Dispensa de Licitação nº 016/2026, do tipo menor preço global, instaurada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O objeto da presente Dispensa de Licitação consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí-ES, durante as Reuniões Solenes nos Distritos pertencentes ao município. Aberta a sessão no horário estabelecido no Edital, a Agente de Contratação declarou iniciados os trabalhos, juntamente com a Equipe de Apoio, registrando-se a participação da seguinte empresa interessada e seguinte proposta:

- **66.676.015 SONIA COSTA DIOROA BERLANDO CNPJ:66.676.015/0001-82**

**R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**

Na sequência, a Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e as documentações de habilitação apresentada pela empresa participante, para verificação quanto ao atendimento das exigências estabelecidas no Edital, onde se constatou que a empresa não apresentou a certidão federal e nem a certidão de FGTS e consta que o empregador não foi encontrado no FGE, sendo assim daremos a mesma 05 dias úteis para que seja apresentada as certidões de acordo com o art. 43 da LC 123/2006 que diz:

§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Assim, aguardo para a conclusão da Dispensa de Licitação Nº 016/2026.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Agente de Contratação, pela Equipe de Apoio e pelo demais presente, para que produza os efeitos legais.

Guaçuí/ES, 09 de Junho de 2026.



Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Guaçuí

CMG-ES  
FLS. 129  
MAB

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini  
**Agente de Contratação**

Thiago Pereira Silva  
**Fiscal de Contrato**

Patrick Rogerio da Costa  
**Equipe de Apoio**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 66.676.015 SONIA COSTA DIORIA BERLANDO  
CNPJ: 66.676.015/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:56 do dia 11/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2026.

Código de controle da certidão: 1C84.3CAC.0B5E.094A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEBI(EMOG)  
Guaçuí-ES, 11 p 6 / 2026  
Horário, 19 h 22, min.  
*Sélio P. Fernandes*  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Voltar

Imprimir

CMG-ES

FLS. 131

108

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 66.676.015/0001-82  
**Razão social:** 66.676.015 SONIA COSTA DIORIA BERLANDO  
**Endereço:** RUA JOSE ANTONIO ROSA 63 / BELA VISTA - BAIRRO / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2026 a 09/07/2026

**Certificação Número:** 2026061011186563775176

Informação obtida em 10/06/2026 11:18:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**RECEBI(EMOS)**

Guaçuí-ES, 11/06/2026

Horário, 11 h 22 min.

*Delipe P. Schmidt*  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CMG-ES  
FLS. 132  
NDB

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 66.676.015 SONIA COSTA DIORIA BERLANDO

CPF/CNPJ: 66.676.015/0001-82

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:09:34 do dia 11/06/2026 , com validade até o dia 11/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MkOtz6qMT4iQ4Y2IrtPJ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/06/2026 15:11:30

### Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 66.676.015/0001-82

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CMG-ES  
FLS. 134  
nº 8

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SONIA COSTA DIORIA BERLANDO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:15:11 do dia 11/06/2026 , com validade até o dia 11/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SkbknexKQBG5q7XYKQqL

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CMG-ES

FLS. 135

*mg*

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (11/06/2026 às 15:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A2A.FDB0.2BE1.8352 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 11/06/2026, que **SONIA COSTA DIORIA BERLANDO**, CPF: [REDACTED], **NÃO CONSTA** no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

### **O que significa não constar nesse cadastro?**

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

### **O cadastro não inclui:**

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado\*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

### **Base legal:**

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

\*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **11/07/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código YHHV20260611153016  
<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

### Nome Civil

SONIA COSTA DIORIA BERLANDO

CPF

### CNPJ

66.676.015/0001-82

### Data de Abertura

08/05/2026

### Nome Empresarial

66.676.015 SONIA COSTA DIORIA BERLANDO

### Capital Social

1.000,00

### Situação Cadastral Vigente

ATIVA

### Data da Situação Cadastral

08/05/2026

## Endereço Comercial

### CEP

29560-000

### Logradouro

RUA JOSE ANTONIO ROSA

### Número

63

### Bairro

BELA VISTA - BAIRRO DA FIAT

### Município

GUACUI

### UF

ES

### Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

#### Período

1º período

#### Início

08/05/2026

#### Fim

-

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo, Internet

### Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

Locador(a) de material e equipamento esportivo, independente

Locador(a) de livros, revistas, plantas e flores, independente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

### Atividades Secundárias (CNAE)

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Locador(a) de instrumentos musicais,  
independente

Eletricista em residências e estabelecimentos  
comerciais, independente

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso  
doméstico e pessoal; instrumentos musicais

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



|                                  |   |                                      |                        |
|----------------------------------|---|--------------------------------------|------------------------|
| <a href="#">Página Principal</a> | <a href="#">Consulta Documentos</a>                             | <a href="#">Reimprimir Documento</a> | <a href="#">Fechar</a> |
| Documento:                       | <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS</b>                             |                                      |                        |
| Número:                          | Documentos: 455d4a28  |                                      |                        |
| Emitida:                         | 09/06/2026  | <a href="#">Validar</a>              | <a href="#">Fechar</a> |
| Validade:                        |   |                                      |                        |
| Nome:                            | 66.676.015 SONIA COSTA DIORIA BERLANDO                          |                                      |                        |
| Documento:                       | Informe a chave de validação do documento<br>66.676.015/0001-82 |                                      |                        |
| Chave                            | 455d4a2   | Digite os números da imagem<br>1930  |                        |
|                                  |   | <input type="button" value="Ok"/>    |                        |



Novo separador x 52621650791 - Pesq. x WhatsApp x TRB - Portal de Serv. x SERVIÇOS ON LINE x Prefeitura Municipal x gpi12.cloud.ei.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=4758439a-51e6-4901-a10e-53e420204101

MUNICÍPIO DE GUAJÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Guajá - ES  
Ano de Trabalho - 20

Página Principal Consulta

LOGIN

Reimprimir Documento x Fechar

Documento: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

Número: 455d4a28

Emitida: 09/06/2026

Validade:

Nome: 66.676.015 SONIA COSTA DIORIA BERLANDO

Documento: 66.676.015/0001-82

Informe a chave de validação do documento:

Chave 455d4a28

Digite os números da imagem  
1930 OK

24°C Nublado

Pesquisar

15:32 11/06/2026

POR PTB2

CMG-ES  
FLS. 141  
ms



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 66.676.015 SONIA COSTA DIORIA BERLANDO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.676.015/0001-82

Certidão n°: 53249318/2026

Expedição: 08/06/2026, às 18:41:16

Validade: 05/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 66.676.015 SONIA COSTA DIORIA BERLANDO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 66.676.015/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20260000747307  
CNPJ: 66.676.015/0001-82  
Data de Emissão: 08/06/2026  
Válida Até: **06/09/2026**  
Autenticação Eletrônica: 0010.143F.A001.0790  
Data da Validação: 11/06/2026

**Confirmação da Autenticidade do Documento**

Consulta realizada em 11/06/2026 às 15:42 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

**Dados da Certidão****Razão Social:** SONIA COSTA DIORIA BERLANDO**CNPJ:** 66.676.015/0001-82**Data de Expedição:** 08/06/2026 18:31:49**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** \* 2026121665 \***-- ENDEREÇO --****Município:** GUACUI**Bairro:** BELA VISTA**Logradouro:** RUA JOSÉ ANTÔNIO ROSA**Número:** 63**Complemento:** FIAT**CEP:** 29.560-000**-- CONTATO --****Email:** JP.BERLANDO@BOL.COM.BR**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** (28) 99938-4321

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



## Resultado da Consulta de Certidão



CNPJ 66.676.015/0001-82 Período 01/01/2026 a 11/06/2026

## Relação das certidões emitidas por data de emissão

| Código de Controle  | Tipo     | Data - Hora de Emissão | Data de Validade | Situação |
|---------------------|----------|------------------------|------------------|----------|
| 1C84.3CAC.0B5E.094A | Negativa | 11/06/2026 - 10:58:56  | 08/12/2026       | Válida   |
| A903.0656.B1AA.211E | Negativa | 09/06/2026 - 13:53:14  | 06/12/2026       | Válida   |

Exibir: 5



1-2 de 2 itens

Página: 1



**Válida:** Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[← Voltar](#)[★ Avaliar Serviço](#)[Q Nova Consulta](#)

REDES SOCIAIS



[Termos de Uso](#) | [Sobre](#)



# Situação de Regularidade do Empregador



A empresa abaixo identificada esta REGULAR no FGTS.

**Inscrição:** 66.676.015/0001-82

**Razão social:** 66.676.015 SONIA COSTA DIORIA BERLANDO

Resultado da consulta em 11/06/2026 15:44:56

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF  
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**Guaçuí-ES, 11 de Junho de 2026**

**À Gerência de Compras e Recursos Humanos**

**Processo: nº 034/2026**

**Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí**

**Tema:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí-ES, durante as Reuniões Solenes nos Distritos pertencentes ao município.

**DESPACHO**

Prezado,

Em cumprimento à legislação vigente, informamos que, após a análise dos requisitos e justificativas apresentadas, foi concluído o processo referente à Dispensa de Licitação nº 016/2026. Encaminho os autos no qual consta o vencedor, a Ata e a documentação de habilitação, conforme descrito abaixo.

- **66.676.015 SONIA COSTA DIROA BERLANDO**  
**CNPJ:66.676.015/0001-82**

**R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**

Sendo assim, solicitamos que o referido vencedor seja lançado no sistema para posterior confecção de instrumento hábil, bem como seja dado publicidade dos atos nos meios oficiais.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



Atenciosamente,

**Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini**

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí  
 Governo do Estado do Espírito Santo

| LEGENDA  |  |
|----------|--|
| 1º Lugar |  |
| 2º Lugar |  |
| 3º Lugar |  |
| 4º Lugar |  |
| 5º Lugar |  |



**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Dispensa Nº 000017/2026 - 02/06/2026 - Processo Nº 000034/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

| Item  | Lote | Código   | Especificação  | Unidade | Quantidade | 66.676.015 SONIA COSTA DIORIA BERLANDO |          | Total    |       |
|-------|------|----------|--|---------|------------|--|----------|----------|-------|
|       |      |          |  |         |            | Unitário                               | Total    | Unitário | Total |
| 00001 |      | 00000147 | ORNAMENTAÇÃO REUNIÃO SOLENE SÃO PEDRO DE RATES 1 pano de fundo com estruturação.<br>04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais.<br>01 ornamentação de mesa de autoridades.<br>20 cadeiras paris terracota.<br>01 púlpito em acrílico transparente.<br>01 locação de mesa de buffet.<br>frete de deslocamento.                     | UND     | 1,000      | 4.800,000                              | 4.800,00 |          |       |
| 00002 |      | 00000148 | ORNAMENTAÇÃO REUNIÃO SOLENE SÃO MIGUEL DO CAPARÃO ornamentação:<br>1 pano de fundo com estruturação.<br>04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais.<br>01 ornamentação de mesa de autoridades.<br>20 cadeiras paris terracota.<br>01 púlpito em acrílico transparente.<br>01 locação de mesa de buffet.<br>frete de deslocamento. | UND     | 1,000      | 4.700,000                              | 4.700,00 |          |       |
| 00003 |      | 00000149 | ORNAMENTAÇÃO REUNIÃO SOLENE SÃO TIAGO 1 pano de fundo com estruturação.<br>04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais.<br>01 ornamentação de mesa de autoridades.<br>20 cadeiras paris terracota.<br>01 púlpito em acrílico transparente.<br>01 locação de mesa de buffet.<br>frete de deslocamento.                              | UND     | 1,000      | 4.600,000                              | 4.600,00 |          |       |

CMG-ES  
 FLS. 151



Câmara Municipal de Guaçuí  
 Governo do Estado do Espírito Santo

**LEGENDA**

|          |
|----------|
| 1º Lugar |
| 2º Lugar |
| 3º Lugar |
| 4º Lugar |
| 5º Lugar |



**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Dispensa Nº 000017/2026 - 02/06/2026 - Processo Nº 000034/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

| Item | Lote | Código | Especificação          | Unidade | Quantidade | 66.676.015 SONIA COSTA DIORIA BERLANDO |           |          |       |          |       |
|------|------|--------|------------------------|---------|------------|--|-----------|----------|-------|----------|-------|
|      |      |        |                        |         |            | Unitário                               | Total     | Unitário | Total | Unitário | Total |
|      |      |        | frete de deslocamento. |         |            |  |           |          |       |          |       |
|      |      |        | Valor Total OBTIDO     |         |            |  | 14.100,00 |          |       |          |       |
|      |      |        | Valor Total VENCIDO    |         |            |  | 14.100,00 |          |       |          |       |

CMG-ES  
 FLS. 152



Câmara Municipal de Guaçuí



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000017/2026 - 02/06/2026 - Processo Nº 000034/2026

|          |   |
|----------|---|
| Vencedor | 66.676.015 SONIA COSTA DIORIA BERLANDO                      |
| CNPJ     | 66.676.015/0001-82  |
| Endereço | Rua JOSE ANTONIO ROSA, 63 - BELA VISTA - GUAÇUI - ES - CEP: |
| Contato  | 2899384321 jp.berlando@bol.com.br                           |

| Item  | Lote | Código   | Especificação   | Unidade | QTD Mínima | QTD Máxima | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|---|---------|------------|------------|----------|-------------|
| 00001 |      | 00000147 | ORNAMENTAÇÃO REUNIÃO SOLENE SÃO PEDRO DE RATES<br>1 pano de fundo com estruturação.<br>04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais.<br>01 ornamentação de mesa de autoridades.<br>20 cadeiras paris terracota.<br>01 púlpito em acrílico transparente.<br>01 locação de mesa de buffet.<br>frete de deslocamento.                     | UND     | 1,00       | 1,00       | 4.800,00 | 4.800,00    |
| 00002 |      | 00000148 | ORNAMENTAÇÃO REUNIÃO SOLENE SÃO MIGUEL DO CAPARAÓ<br>ornamentação:<br>1 pano de fundo com estruturação.<br>04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais.<br>01 ornamentação de mesa de autoridades.<br>20 cadeiras paris terracota.<br>01 púlpito em acrílico transparente.<br>01 locação de mesa de buffet.<br>frete de deslocamento. | UND     | 1,00       | 1,00       | 4.700,00 | 4.700,00    |
| 00003 |      | 00000149 | ORNAMENTAÇÃO REUNIÃO SOLENE SÃO TIAGO<br>1 pano de fundo com estruturação.<br>04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais.<br>01 ornamentação de mesa de autoridades.<br>20 cadeiras paris terracota.<br>01 púlpito em acrílico transparente.<br>01 locação de mesa de buffet.<br>frete de deslocamento.                              | UND     | 1,00       | 1,00       | 4.600,00 | 4.600,00    |

Total do Fornecedor: 14.100,00

Total Geral: 14.100,00



[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000017/2026



Última atualização 08/06/2026

**Local:** Guaçuí/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI

**Unidade compradora:** 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçuí

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 08/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 31726375000167-1-000021/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí, durante as Reuniões nos Distritos pertencentes ao município.

## Informação complementar:

Trata-se de solicitação de contratação de empresa do ramo para ornamentação para atender as necessidades das solenidades promovidas pela Câmara Municipal de Guaçuí em seus distritos. Será no total de 03 (Três) solenidades, distritos de São Pedro de Rates,

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 14.200,00

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 14.100,00

| Itens    | Arquivos  | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico      |
|----------|---|---------------------------|--------------------|----------------|
| Número ↕ | Descrição ↕                                       |                           | Quantidade ↕       | Valor unitário |
| 1        | ORNAMENTAÇÃO REUNIÃO SOLENE SÃO PEDRO DE RATES    |                           | 1                  | R\$ 4.800,00   |
| 2        | ORNAMENTAÇÃO REUNIÃO SOLENE SÃO MIGUEL DO CAPARAÓ |                           | 1                  | R\$ 4.733,33   |
| 3        | ORNAMENTAÇÃO REUNIÃO SOLENE SÃO TIAGO             |                           | 1                  | R\$ 4.666,67   |

Exibir

1-3 de 3 itens

Página:



[< Voltar](#)



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de estruturação de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

CMG-ES  
FLS. 155  
*[Assinatura]*

🌐 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**Processo: nº 034/2026.**

**Interessado:** Câmara Municipal de Guaçuí

**Tema:** *Contratação de empresa especializada no serviço de ornamentação para atender as demandas das reuniões solenes itinerantes dos distritos.*

## DESPACHO

Encaminho o processo de Dispensa de Licitação nº 016/2026, Processo Administrativo nº 034/2026, para a Gestora e Fiscal de Contratos para elaboração do contrato.

Guaçuí-ES, 12 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Thiago Pereira  
Gerente de Compras



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000794896

Identificação do Requerente: CNPJ N° 66.676.015/0001-82

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/06/2026**, válida até **13/09/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/06/2026.

Autenticação eletrônica: **0012.4C3F.A070.EBDD**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 66.676.015/0001-82  
**Razão social:** 66.676.015 SONIA COSTA DIORIA BERLANDO  
**Endereço:** RUA JOSE ANTONIO ROSA 63 / BELA VISTA - BAIRRO / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2026 a 09/07/2026

**Certificação Número:** 2026061011186563775176

Informação obtida em 15/06/2026 16:47:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**CONTRATO Nº 018 DE 2026**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA SONIA COSTA DIORIA BERLANDO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NAS REUNIÕES ITINERANTES E SOLENES NOS DISTRITOS – CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELO LEGISLATIVO GUAÇUIENSE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, nº 02, nesta cidade de Guaçuí/ES, inscrita no CNPJ/MF nº 31.726.375/0001 - 67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, matrícula funcional nº 000439, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a **Empresa SONIA COSTA DIORIA BERLANDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.676.015/0001-82, com sede na Rua José Antônio Rosa, nº 63, Bairro Bela Vista, Guaçuí/ES, CEP: 29.560-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **SONIA COSTA DIORIA BERLANDO**, inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante denominado “**CONTRATADO**”, perante as testemunhas ao final firmadas, assinam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 034/2026**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço – para ornamentar os locais onde ocorrerão as Reuniões Itinerantes e Solenes realizadas nos Distritos de São Miguel do Caparaó, São Tiago e São Pedro de Rates, conforme especificações do Termo de Referência que antecedeu a presente contratação.

1.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte integrante do



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



presente contrato o termo de referência, seus anexos e a proposta vencedora.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do presente contrato, ou seja, terá início em 22 de junho de 2026 e término em 22 de setembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.2. O prazo de vigência acima disposto é prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado;

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O objeto deste contrato será executado de acordo com as normas, especificações e demais elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE e em conformidade com a proposta apresentada pelo CONTRATADO, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições;

3.2. Na execução, o CONTRATADO deverá observar e cumprir as exigências seguintes:

a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente prestação de serviço de ornamentar os locais onde ocorrerão as Reuniões Itinerantes e Solenes realizadas nos Distritos de São Miguel do Caparaó, São Tiago e São Pedro de Rates, dentre outros;



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



b). Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual e exigir-lhes o uso.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), que pelo período de 03 meses;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5.3. Relação de Preço e especificação do serviço prestado:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---|------------|----------------|--------------|
| 01   | Ornamentação – Distrito de São Pedro de Rates.<br>01 Pano de Fundo com estruturação;<br>04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais;<br>01 Ornamentação de mesa de autoridades;<br>20 cadeiras Paris Terracota;<br>01 Púlpito em acrílico transparente;<br>01 Locação de mesas de buffet;<br>Frete de deslocamento. | 01 Reunião | -              | R\$ 4.800,00 |
| 02   | Ornamentação – Distrito de São Miguel do Caparaó.<br>01 Pano de Fundo com estruturação;<br>04 arranjos florais de mesa ou de  | 01 Reunião | -              | R\$ 4.700,00 |



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



|    |  |                    |   |                      |
|----|--|--------------------|---|----------------------|
|    | chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais;<br>01 Ornamentação de mesa de autoridades;<br>20 cadeiras Paris Terracota;<br>01 Púlpito em acrílico transparente;<br>01 Locação de mesas de buffet;<br>Frete de deslocamento.  |                    |   |                      |
| 03 | Ornamentação – Distrito de São Tiago.<br>01 Pano de Fundo com estruturação;<br>04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais;<br>01 Ornamentação de mesa de autoridades;<br>20 cadeiras Paris Terracota;<br>01 Púlpito em acrílico transparente;<br>01 Locação de mesas de buffet;<br>Frete de deslocamento. | 01 Reunião         | - | R\$ 4.600,00         |
|    |  | <b>VALOR TOTAL</b> |   | <b>R\$ 14.100,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado, pelo Setor da Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, até o 5º dia útil, a contar da data de execução definitiva do serviço e após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE;

6.2. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFE), nos termos da legislação em vigor;

6.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto/serviço entregue/prestado para a Câmara Municipal de Guaçuí;

6.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la;

6.5. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação;

6.6. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal;

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

6.8. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, a partir do dia 28/05/2026;

7.2. Após o interregno de um ano e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- d) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital;
- e) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- f) Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Guaçuí para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



- h) O Setor competente terá o prazo de 10 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir admitir a prorrogação motivada, por igual período;
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias;
- j) O Setor competente não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- c) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
*Estado do Espírito Santo*



- 9.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.3. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.4. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;
- 9.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.9. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre em segurança e disciplina;
- 9.11. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



- 9.12. Estar devidamente registrada e autorizada para prestação de serviços contratados;
- 9.13. Disponibilizar profissionais uniformizados e equipados;
- 9.14. Garantir cobertura total nos horários estabelecidos;
- 9.15. Manter um canal de comunicação direta com a administração da Câmara Municipal de Guaçuí;
- 9.16. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal de Guaçuí ou a terceiros;

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

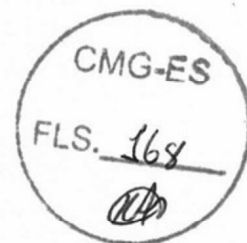
- 11.1. O serviço de ornamentação será prestado nas Reuniões Itinerantes e Solenes nos Distritos de São Miguel do Caparaó, São Tiago e São Pedro de Rates, para atender de acordo com a demanda/necessidade da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**a) Advertência**, quando houver descumprimento de pequena relevância, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato sem prejuízo ao objeto do contrato e em caso de ocorrência pontual sem reincidência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 6º da Resolução nº 517/2025);

**b) Impedimento de licitar e contratar**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), quando praticadas as condutas descritas nos incisos I a VI do art. 8º da Resolução nº 517/2025:

b.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2. dar causa à inexecução total do contrato;

b.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;

**3. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021) e as descritas nos incisos I a V do art. 9º da



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



Resolução nº 517/2025:

- 3.a. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 3.b. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.c. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.d. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 3.e. praticar ato lesivo previsto no caput do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

**4. Multa:**

- 4.a. Moratória, aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, conforme art. 162 da Lei nº 14.133, de 2021, de 0,5% (cinco décimos por cento por cento) a 30% (trinta por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data da efetiva entrega/prestação;
- 4.b. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 4.c. Compensatória, de 5% a 10% para descumprimento de obrigações formais; de 20% para inexecução parcial do contrato e de 30% para fraude, apresentação de documentos falsos, conduta inidônea ou atos que levem à frustração do objeto da contratação, conforme art. 7º da Resolução nº 517/2025.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



cobrada judicialmente, obedecida a ordem prevista no §1º do art. 7º da Resolução nº 517/2025 (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se as disposições da Resolução nº 517/2025 e o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, conforme previsão do art. 7º, §1º da Resolução nº 517/2025.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREPOSTO E DO FISCAL DO CONTRATO**

14.1. O CONTRATADO designa a Sra. **Sonia Costa Doria Berlando**, para representá-lo na execução do contrato e que servirá ainda de elemento permanente de ligação com o Fiscal da CONTRATANTE, devendo atendê-lo assim que solicitado, pelo o CONTRATANTE.

14.2. O CONTRATANTE designa o(a) Sr.(a) **Karina Andrade Suhett** (gestora e fiscal dos contratos) sua fiscal para representá-la na execução do presente



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



contrato, e que exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais do CONTRATADO, seja quanto aos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da mesma, seja por atitudes de seus funcionários e prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. A despesa com este contrato, no corrente exercício, no montante de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), correrá à conta da dotação orçamentária 010001.0103100012.001 – Arcar com Despesas de Manutenção, das Atividades do Poder Legislativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vinculado à atividade/ficha 0010.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.– DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

18.1. O(s) Representante(s) da Contratada, AUTORIZA, de forma expressa, o CONTRATANTE a coletar, armazenar, utilizar e tratar seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 obtidos em decorrência da presente contratação.

18.2. Declara o(s) Representante(s) da Contratada estarem cientes de que os dados pessoais que poderão ser coletados e tratados pela Contratante incluem, mas não se limitam a: CNPJ, CPF, endereço da sede, entre outros dados necessários para a finalidade especificada.

18.3. O tratamento será limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, processo administrativo ou judicial;

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

19.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 22 de junho de 2026.

**CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA - Presidente**  
**CONTRANTE**

*Sônia Costa Dória Berlando*

**Empresa SONIA COSTA DIORIA BERLANDO**  
**Sonia Costa Doria Berlando - Representante Legal**  
**CONTRATADO**

**Testemunha 01:**

**Testemunha 02:**

Nome: Adriano T. de Paulo

Nome: Aline Carla da Silva

CPF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Ass.: [Signature]

Ass.: [Signature]